

Manual para preencher o formulário de Requerimento de Benefício – EMPREGADO ATIVO requerendo benefício.

Imprimir o formulário de requerimento e preencher manualmente, com **letra legível**, para sua assinatura e reconhecimento de firma. Caso prefira, é possível preencher no próprio arquivo pdf. **Não** fazer conversão do arquivo de .PDF para .DOC, pois acarreta deslocamento dos campos.

Entregar documentos físicos no setor de pessoal **OU** enviar toda a documentação DIGITALIZADA, em formato .PDF:

- Requerimento preenchido, assinado e com firma reconhecida;
- Cópias da Carta de concessão do INSS, Identidade, CPF e Cópia da rescisão contratual com a CPRM;
- Comprovante de dados bancários (**foto** da parte **FRONTAL** do cartão do banco que conste: nome, agência e conta COM dígitos, tipo de conta poupança ou corrente).

Passo a passo dos campos:

Preencher os campos 3 ao 14 com seus dados pessoais. O campo 3 e 4 serão o nome do participante (que também é o requerente). Campo 7, deixar em branco. Campo 8, indicar um **e-mail alternativo** para recebimento de comunicados da BB Prev. Campo 15 indicar os beneficiários, caso houver. Importante salientar que terão direito os beneficiários **reconhecidos pelo INSS**, mesmo que nenhum nome esteja especificado neste formulário.

1. CNPB		2. Empresa Patrocinadora:						
1996.0048-83		CPRM - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS						
3. Nome Completo do Participante: (sem abreviações)								
4. Nome Completo do Requerente: (sem abreviações)								
5. CPF:	6. Sexo: () M - Masculino F - Feminino	7. Parentesco:	8. E-mail:					
9. Endereço Completo (logradouro, complemento):								
10. Bairro	11. Cidade:	12. CEP:	13. UF:					
14. Telefone (s) para contato: (DDD) - Residencial		(DDD) – Comercial	(DDD) – Celular					
		(DDD) – Outros						
15. Dependente (s) (Nome Completo):	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Sexo (M ou F)	Inválido (S ou N)	Dependente		Inclusão (X)	Exclusão (X)
					Plano (S ou N)	Imposto Renda (S ou N)		

O campo 16 deve ser marcada a opção adequada, ou o mesmo que **CONSTAR** em sua carta de concessão do INSS, caso já seja aposentado.

16. Requerimento do benefício:

Nos termos do Regulamento do Plano de Benefícios CPRM PREV, venho requerer o benefício abaixo assinalado:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Renda Mensal de Aposentadoria por Tempo de Contribuição | <input type="checkbox"/> Renda Mensal de Aposentadoria por Invalidez |
| <input type="checkbox"/> Renda Mensal de Aposentadoria Antecipada | <input type="checkbox"/> Renda Mensal de Auxílio-doença |
| <input type="checkbox"/> Renda Mensal de Aposentadoria por Idade | <input type="checkbox"/> Renda Mensal de Pensão por Morte |
| <input type="checkbox"/> Renda Mensal de Aposentadoria Especial | |

No campo 17 será definida a opção do benefício, que, uma vez escolhida **NÃO poderá ser alterada** posteriormente. Nas páginas seguintes, encontra-se o manual da BB Previdência onde são explicadas as opções de recebimento do benefício (páginas 5, 6 e 7). Na **intranet da CPRM, área do DERHU**, existe o vídeo da apresentação feita em **27/10/21** com a BB Previdência, explicando as principais dúvidas, bem como o formulário.

Qualquer dúvida adicional pode ser verificada junto à consultoria da BB, no tel 0800614554 ou nos e-mails beneficios@bbprevidencia.com.br e bbprevidencia@bbprevidencia.com.br. Verificação do valor do benefício a receber, acessar o site da BB, na área restrita de participante.

No campo 17, caso se opte pela 2ª opção “transformação do saldo de conta em renda vitalícia com tempo mínimo de recebimento garantido de: 5 (cinco anos) 10 (dez anos) 15 (quinze anos)”, é importante ter em mente que os prazos de 5, 10 ou 15 anos para o pagamento do benefício após a morte do participante (assistido) já contam com o participante ainda **em vida**, ou seja, faz-se uma estimativa de sua longevidade. Por exemplo, se optar por reversão de 10 anos e o participante falecer em 8 anos, os familiares receberão pelos 2 anos que restam para completar os 10. Se o participante falecer após 10 anos, os beneficiários nada receberão. Vide regulamento, páginas 5 e 6, onde explica-se cada caso.

17. Forma de recebimento do benefício:

Os benefícios de Renda Mensal de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Antecipada, Idade e Especial consistirão numa mensalidade vitalícia com reversão para os beneficiários de Renda Mensal de Pensão por Morte, facultando-se ao participante optar:

- Pela transformação do saldo de conta em renda vitalícia sem reversão para beneficiários de Renda Mensal de Pensão por Morte;
- Pela transformação do saldo de conta em renda vitalícia com tempo mínimo de recebimento garantido de:
 - 5 (cinco anos) 10 (dez anos) 15 (quinze anos)
- Pela transformação de _____% (_____por cento) (até 50%) do saldo de conta em renda mensal vitalícia sem reversão para beneficiários de Renda Mensal de Pensão por Morte, com tempo mínimo de recebimento garantido de _____anos (_____anos) (mínimo 5 anos), e do saldo remanescente em renda mensal vitalícia com reversão para beneficiários de Renda Mensal de Pensão por Morte.

O campo 18 trata dos dados bancários para recebimento do benefício. Ao final, **assinar e reconhecer firma** em cartório. Enviar **juntamente** com as cópias da carta de concessão ou memória de cálculo (fornecido pelo INSS), Identidade, Cpf, **foto** da parte **FRONTAL** do cartão do banco e cópia da rescisão do contrato de trabalho com a CPRM.

18. Dados bancários para pagamento do benefício:

Banco:	Agência nº:	Nº Conta	Tipo de Conta <input type="checkbox"/> Poupança <input type="checkbox"/> Conta Corrente
--------	-------------	----------	---

*Preferencialmente Banco do Brasil.

Comprometo-me a informar à BB Previdência as ocorrências que ocasionarem a cessação do benefício.

Estou ciente das penas previstas para o crime de estelionato (reclusão, de 1 a 5 anos, e multa - artigo 171 do Código Penal Brasileiro), como também que estarei sujeito a devolver imediatamente as importâncias recebidas indevidamente em decorrência de omissão.

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura do requerente com firma reconhecida em cartório

Campo 19 **exclusivo** para preenchimento e **validação da CPRM**.

19. Validação Patrocinadora:

Atestamos o afastamento desligamento do funcionário supracitado em ____/____/____.

Motivo do afastamento:

Local e data:	Carimbo e Assinatura
---------------	----------------------

Estamos à disposição por meio do telefone 0800 601 4554 ou do e-mail bbprevidencia@bbprevidencia.com.br

Validado: 10/2016

Atenciosamente,
DIAPES/DERHU

PERGUNTAS FREQUENTES

CPRM PREV



 **CPRM**
Serviço Geológico do Brasil

BB PREVIDÊNCIA

QUAIS DESCONTOS INCIDIRÃO SOBRE O VALOR DO RECEBIMENTO MENSAL DO BENEFÍCIO?

Será descontado o valor referente ao imposto de renda, de acordo com o regime tributário pelo qual o participante tenha optado quando da adesão ao Plano.

COMO SERÁ A TRIBUTAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE O BENEFÍCIO MENSAL OU RESGATE?

Para os participantes optantes pela tabela progressiva, em caso de recebimento de renda mensal, a tabela a ser utilizada é a mesma que determina a alíquota do Imposto de Renda sobre o salário, e o desconto do imposto será feito conforme abaixo:

Tabela progressiva vigente em 03/2017:

BASE DE CÁLCULO ANUAL EM R\$	BASE DE CÁLCULO MENSAL EM R\$	ALÍQUOTA %
Até 22.847,76	Até 1.903,98	-
De 22.847,88 até 33.919,80	De 1.903,99 a 2.826,65	7,5
De 33.919,92 até 45.012,60	De 2.826,66 a 3.751,05	15,0
De 45.012,72 até 55.976,16	De 3.751,06 a 4.664,68	22,5
Acima de 55.976,16	Acima de 4.664,68	27,5

Já nos casos de resgate, o participante optante pela tabela progressiva, será tributado em 15%, incidente sobre qualquer valor resgatado, como antecipação do imposto mas poderá ser ajustado na declaração anual do imposto de renda.

Nos casos de participantes que optaram pela tabela regressiva, a alíquota de imposto de renda a ser utilizada no recebimento da renda mensal ou resgate é calculada de acordo com o prazo de acumulação das contribuições, sendo:

TABELA DE IR DO REGIME TRIBUTÁRIO REGRESSIVO	
Prazo de acumulação	Alíquota
Até 2 anos	35%
+ 2 a 4 anos	30%
+ 4 a 6 anos	25%
+ 6 a 8 anos	20%
+ 8 a 10 anos	15%
+ 10 anos	10%

Uma outra questão importante, é que a alíquota do imposto de renda incidente sobre a renda mensal é calculada de acordo com o prazo médio ponderado referente a todas as contribuições e datas de aportes, e continua sendo contado, mesmo após o início do pagamento do benefício.

QUAIS AS FORMAS DE RECEBIMENTO DO PLANO CPRM PREV E COMO ELAS FUNCIONAM?

- **Renda Mensal Vitalícia sem reversão em Pensão por Morte** - O participante receberá um benefício até falecer, após o falecimento o benefício é extinto e ninguém tem direito a receber, seja beneficiário ou herdeiro legal.
- **Renda Mensal Vitalícia sem reversão em Pensão por Morte com Tempo Mínimo de Recebimento de 05 Anos** – O participante receberá um benefício até falecer, nos moldes do anterior. Contudo, neste caso é possível que os herdeiros legalmente habilitados tenham direito a receber após o falecimento, caso este ocorra antes do decurso dos 05 primeiros anos do benefício. Ou seja, se o participante se aposentar hoje e após 03 anos falecer, durante um período de 02 anos os herdeiros recebem uma renda. Por outro lado, caso o assistido venha a falecer após 08 anos, os herdeiros não farão jus ao recebimento de qualquer valor. O valor da *Renda Mensal Vitalícia sem reversão em Pensão por Morte com Tempo Mínimo de Recebimento de 05 Anos* tende a ser relativamente menor que o da *Renda Mensal Vitalícia sem reversão em Pensão por Morte*, pois leva em conta que haverá o pagamento pelo

período mínimo de 05 anos, garantia não prevista pelo benefício anterior.

- **Renda Mensal Vitalícia sem reversão em Pensão por Morte com Tempo Mínimo de Recebimento de 10 Anos** – O participante receberá um benefício até falecer, nos moldes da *Renda Mensal Vitalícia sem reversão em Pensão por Morte*. Contudo, neste caso é possível que os herdeiros legalmente habilitados tenham direito a receber após o falecimento, caso este ocorra antes do decurso dos 10 primeiros anos do benefício. Ou seja, se o participante se aposentar hoje e após 07 anos falecer, durante um período de 03 anos os herdeiros recebem uma renda. Por outro lado, caso o assistido venha a falecer após 12 anos, os herdeiros não farão jus ao recebimento de qualquer valor. O valor da Renda Mensal Vitalícia sem reversão em Pensão por Morte com Tempo Mínimo de Recebimento de 10 anos tende a ser relativamente menor que o da Renda Mensal Vitalícia sem reversão em Pensão por Morte, pois leva em conta que haverá o pagamento pelo período mínimo de 10 anos, garantia não prevista pelo benefício anterior.
- **Renda Mensal Vitalícia sem reversão em Pensão por Morte com Tempo Mínimo de Recebimento de 15 Anos** – O participante receberá um benefício até falecer, nos moldes da Renda Mensal Vitalícia sem reversão em Pensão por Morte. Contudo, neste caso é possível que os herdeiros legalmente habilitados tenham direito a receber após o falecimento, caso este ocorra antes do decurso dos 15 primeiros anos de benefício. Ou seja, se o participante se aposentar hoje e após 10 anos falecer, durante um período de 5 anos os herdeiros recebem uma renda. Por outro lado, caso o assistido venha a falecer após 18 anos, os herdeiros não farão jus ao recebimento de qualquer valor. O valor da Renda Mensal Vitalícia sem reversão em Pensão por Morte com Tempo Mínimo de Recebimento de 15 anos tende a ser relativamente menor que o da Renda Mensal Vitalícia sem reversão em Pensão por Morte, pois leva em conta que haverá o pagamento pelo período mínimo de 15 anos, garantia não prevista pelo benefício anterior.
- **Renda Mensal Vitalícia com Reversão e Transformação de Até 50% do Saldo**

em Renda Mensal Vitalícia Sem Reversão com Tempo mínimo de 05 Anos – O participante receberá um benefício até falecer, após o falecimento os beneficiários receberão uma Renda Mensal de Pensão por Morte de parte do valor. A outra parte é possível que os herdeiros legalmente habilitados tenham direito a receber após o falecimento, caso este ocorra antes do decurso dos 05 primeiros anos do benefício. Ou seja, se o participante se aposentar hoje e após 03 anos falecer, durante um período de 02 anos os herdeiros recebem uma renda. O valor da *Renda Mensal Vitalícia com reversão e Transformação de até 50% do saldo em Renda Mensal Vitalícia sem Reversão com Tempo Mínimo de Recebimento de 05 Anos* tende a ser relativamente menor que o da *Renda Mensal Vitalícia sem reversão em Pensão por Morte*, pois leva em conta que haverá o pagamento pelo período mínimo de 05 anos, garantia não prevista pelo benefício anterior.

- **Renda Mensal Vitalícia com Reversão em Pensão por Morte** - O participante receberá um benefício até falecer, após o falecimento é revertido uma Renda Mensal de Pensão por Morte aos beneficiários. O valor da *Renda Mensal Vitalícia com reversão em Pensão por Morte* tende a ser relativamente menor que a *Renda Mensal Vitalícia sem reversão em Pensão por Morte*, pois leva em conta que haverá o pagamento temporário ou vitalício aos beneficiários, de acordo com as regras do regulamento.

POSSO FAZER UM SAQUE ÚNICO? QUAL VALOR TENHO DIREITO?

Sim. Neste caso, é aplicado o instituto do resgate, que faculta ao participante, após a cessação do vínculo empregatício com a CPRM, receber sua reserva individual de poupança, ou seja, todas as contribuições feitas pelo participante corrigidas de acordo com a rentabilidade líquida alcançadas na aplicação dos recursos

QUANDO MEU BENEFÍCIO MENSAL SERÁ REAJUSTADO E QUAL O ÍNDICE DE CORREÇÃO?

O benefício será reajustado pelo menos uma vez por ano, no mês de julho, de acordo com a variação do indexador utilizado pela previdência social oficial, ou seja, INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

COMO FAZER UMA SIMULAÇÃO DE BENEFÍCIO?

Acesse o site www.bbprevidencia.com.br – Acesse seu Plano – Digite seu CPF e Senha e clique em “Logar” – Selecione no Menu o Simulador de Benefício.

O simulador já vem preenchido com seus dados, clique em “simular” e automaticamente será gerado um arquivo em pdf com a simulação

Caso queira simular o benefício com outros parâmetros, altere os dados (por exemplo, data de aposentadoria, percentual de contribuição) e em seguida clique em “Simular”.

COMO POSSO ESCLARECER MINHAS DÚVIDAS JUNTO A BB PREVIDÊNCIA?

Podemos te atender através dos seguintes canais:

- Consultoria Previdenciária 0800 601 4554,
- E-mail: bbprevidencia@bbprevidencia.com.br;
- Fale conosco, disponível no acesso ao portal da BB Previdência.

BB PREVIDÊNCIA